

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO XII | N $^{\circ}$ 6090

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO 81.24 DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 82.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO

PORTARIAS

• PORTARIA SESAU 002-2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- ∘ AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 002-2024
- ∘ AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 003-2024

RETIFICAÇÃO

∘ AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CP 003-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

• EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-S/2023

CONVÊNIOS

• TERMO DE CONVÊNIO № 001-S/2024

LICENCIAMENTOS

• LICENÇAS AMBIENTAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 81/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|-----------|
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | | |
| 3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores | 0,00 | 18.500,00 |
| 3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes | 18.500,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 18.500,00 | 18.500,00 |
| 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO | | |
| 3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA | | |
| 2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 0,00 | 26.770,00 |
| 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 47.470,00 | 0,00 |
| 3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao | 0,00 | 20.700,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 47.470,00 | 47.470,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 47.470,00 | 47.470,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | | |
| 3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo | 2,40 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00/16600000 - Material de Distrib.Gratuita | 0,00 | 2,40 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2,40 | 2,40 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2,40 | 2,40 |
| TOTAL GERAL: | 66.972,40 | 66.972,40 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|-----------|--------------|---|--|------|
| DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO | | SUPLEMENTADO | ANULADO | | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 66.970,00 | 66.970,00 | 66.970,00 16600000 - Transferencia de Recursos do | | 2,40 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 82/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 73.012,84, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

 3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições
 73.012,84

 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 73.012,84

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 73.012,84

TOTAL DA UNIDADE: 73.012,84

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 73.012,84

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
 73.012,84

 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
 73.012,84

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 73.012,84

TOTAL DA UNIDADE: 73.012,84

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 73.012,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 82/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo | 73.012,84 | 73.012,84 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAU Nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Institui a Comissão de Avaliação do Impacto Financeiro para Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Itabuna-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, ainda, amparado no que dispõe o item I, constante no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

Considerando que a implantação do PCCR envolve mudanças na estrutura salarial e nas condições de trabalho dos servidores, o que pode ter um impacto significativo nos recursos financeiros do município;

Considerando que o PCCR visa, geralmente, promover a equidade e a justiça salarial entre os funcionários, garantindo que as remunerações sejam adequadas e proporcionais às responsabilidades e qualificações de cada cargo;

Considerando que a análise do impacto financeiro do PCCR é essencial para o planejamento orçamentário de longo prazo da Secretaria de Saúde – SESAU;

Considerando, ainda, o compromisso da SESAU com a transparência e a prestação de contas em relação às suas decisões financeiras,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Impacto Financeiro para Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Itabuna-BA.

Art. 2º - A Comissão será composta por membros designados pela Secretaria de Saúde – SESAU, sendo constituída por:



Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

Representantes do Setor de Recursos Humanos da SESAU, atuando o primeiro como coordenador da Comissão:

- KLEBERSON SILVA SANTOS, matrícula nº 006525-02;
- REIFFSON ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 013388-02.

Representante do Departamento Financeiro da SESAU, sendo:

- GEANNE MAGALHÃES DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 016674-01;
- CLAUDIA PELLIGRINI DE MACELO, matrícula nº 0171124-01.

Representante da Assessoria Jurídica da SESAU, sendo:

MATEUS SANTIAGO SANTOS SILVA;

Representantes das categorias de servidores, sendo estes, também, membros do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Sul da Bahia – SINDIACS/ACE:

- JOSIVALDO DE JESUS GONÇALVES, matrícula nº 006947-01;
- MARIA IZABEL DA SILVA FABRICANTE, matrícula nº 007801-01.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação do Impacto Financeiro da Implantação do PCCR dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:

- Analisar e avaliar o impacto financeiro da implantação do PCCR, considerando as especificidades e particularidades dos cargos em questão;
- Elaborar relatório técnico contendo informações detalhadas sobre os impactos financeiros previstos, projeções orçamentárias, fontes de financiamento e demais aspectos relevantes;
- Subsidiar a tomada de decisão da SESAU quanto à viabilidade e adequação financeira da implantação do PCCR;
- Analisar a condição e carreira dos servidores cujos os cargos serão impactados com o PCCR;
- Manter sigilo e confidencialidade das informações relacionadas às análises realizadas.

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

- Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do coordenador.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 27 de fevereiro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFTM MENDES AGUIAR Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-2024 Licitação Banco do Brasil nº 1039103

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA PREFEITURA DE ITABUNA-BA. Recebimento das Propostas 29/02/2024, a partir das 09h; Abertura das propostas de precos: 12/03/2024, às 10h; Início da sessão de disputa: 12/03/2024, às 10h30min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO **INTERESSADOS** https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO "LICITAÇÕES-E", CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de Carvalho Soares Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 27 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-2024 Licitação Banco do Brasil nº 1039332

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS SEMANA SANTA - PEIXE (ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA), ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOQUINHA-TIPO 1, LEITE DE COCO, AZEITE DE DENDÊ E CAIXA DE BOMBONS, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. Recebimento das Propostas 29/02/2024, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 11/03/2024, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 11/03/2024, às 09h30min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO "LICITAÇÕES-E", CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jeguitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 27 de fevereiro de 2024.





CESPL-OSE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 P.A 122.507/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO URBANA DE ITABUNA/BA — ITABUNA 2030

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna, por sua Presidente que a esta subscreve vem através deste aviso tornar público no que diz respeito a alguns itens do Edital CP 003/2024, que aparecem de forma "rasurada" com um traço no meio de cada palavra das páginas 29, 30, 37, 41, 62, 69, 70 e 108, caso acorrido no momento da publicação do mesmo. E tendo esta Administração o intuito de prosseguir com a lisura e clareza, inseriu no Portal de Licitação deste Município o mesmo edital, sem que sofra qualquer tipo de alteração do conteúdo.

Tendo em vista que a retificação tem caráter meramente material, não havendo qualquer impacto na formulação das propostas, fica mantida a data de realização da Sessão de Julgamento, prevista para o dia 11/04/2024, às 09hs00min.

Ratificam-se todos os demais termos do Edital e seus anexos.

Edital disponível no endereço eletrônico https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail cespl.itabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 28 de fevereiro de 2024.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 046-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2024.

Contratada:

- VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.046.809/0001-01, nº do contrato: 108-S/2024, tendo como valor global R\$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-------------------------|----------|-------------------|---------------------|--|--|
| Unidade Gestora Fonte F | | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | | |
| 1919 | 16000000 | 2136 | 33.90.30 | | |

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.218.991/0001-95 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-S/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e a FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA JANEIRO / 2024. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 18.456,72 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|----------|------|--------|--|--|
| UNIDADE GESTORA FONTE Projeto/Atividade Elemento de Despesa | | | | | |
| 1919 | 16050000 | 2127 | 335041 | | |

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 28 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Dispensa de Licença Ambiental nº02/2024 Processo nº. 011.9746/2023

Certificamos para os devidos fins, que a (o) OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, instalada na Rod. BR 101, S/N, KM 510, Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP.: 45.608-750, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05 e exercendo a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade de 3 (três) anos a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº03/2024 Processo nº. 0124488/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **LE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, instalada na Av. Aziz Maron, S/Nº, Térreo, Loja 25, 26, 27, Jardim Vitória, Itabuna-Ba, CEP: 45.605-905, inscrita no CNPJ sob o nº **33.598.323/0001-88** e exercendo a **Atividade odontológica**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade <u>de **3** (três) anos</u> a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº04/2024 Processo nº. 0123568/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **ELIAS DE JESUS SANTOS JUNIOR**, com nome fantasia de **CONTROLAR DEDETIZACAO** instalada na Travessa dos Vianas, 915, João Soares, CEP: 45.604.605, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.225.716/0001-20** e exercendo a **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade <u>de 3 (três) anos</u> a partir da data de emissão.



Dispensa de Licença Ambiental nº 05/2024 Processo nº. 0125600/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **FULMINANTE DEDETIZADORA LTDA**, com nome fantasia de **FULMINANTE DEDETIZADORA**, instalada na **Rua Zildo Pedro Guimarães Junior**, n° 144, **Centro**, **CEP:** 45.600.730, **Itabuna-BA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.937.148/0001-10 e exercendo a atividade **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Licença de Alteração nº 03.2024 Processo nº4.509/2021

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE: conceder a alteração da Licença Ambiental Simplificada nº 24/2021, que alterou a razão social para a COMERCIAL HUSSEL ITABUNA I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.524/0001-80, exercendo a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Manoel Chaves, 500, LT. JD. Cordier L., 8/13, Jaçanã, Itabuna - BA, 45608-401 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até 03 (três) anos a partir da data de sua emissão em 13 de julho de 2021.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/48AE-A29E-6471-9C64-860F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48AE-A29E-6471-9C64-860F



Hash do Documento

02adc4f1040d6325b28ec4dac29979368713e62dba2b6c1bf93218275ca12d0d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2024 17:39 UTC-03:00